UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21110/1966
São Luís – Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 497-CONSEPE, de 3 de outubro de 2006

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Filosofia, Modalidade Licenciatura e dá outras providências.

O Vim-Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO,** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando as Resoluções CNE/CES nº 12, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Cumculares Nacionais do Curso de Graduação em Filosofia e CNE/CP nºs. 1 e 212002, que institui Diretrizes Cumculares para a Formação de Professores da Educação Básica e a duração, respectivamente;

Considerando ainda, o que consta no Processo nº 6250120016-56 e o que decidiu referido Conselho em sessão desta data,

R E S O L V E :

Art. 1" Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Filosofia, Modalidade Licenciatura, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 2" O Curso de Filosofia tem por objetivo a formação acadêmica do aluno pautada nos conhecimentos técnico-científicos requeridos para o desenvolvimento das seguintes competências e habilidades:

I- Compreender e refletir sobre textos filosóficos de diferentes estruturas e registros, identificando tanto o contexto em que estes surgem, quanto suas influências na formação das concepções posteriores sobre a ciência, a economia, estado, cidadania, ética, religião, educação, enfim, sobre o homem;

II- Identificar as temáticas filosóficas fundamentais norteadoras de cada época, relacioná-las e evidenciar a repercussão e as conseqüências das mesmas;

III- Elaborar textos de caráter filosófico ou que demonstrem a compreensão das idéias de um dado pensador;

IV- Discutir, argumentar, reformular a argumentação, identificar argumentos inconsistentes;

V- Diagnosticar problemas referentes ao contexto ao qual se está inserido e, de modo mais específico, a prática educativa, buscando sempre o fundamento, o que está por trás do comum, do cotidiano, articulando-os com a realidade como um todo e refletindo sobre possíveis soliições para os mesmos, fundamentadas na filosofia;

VI-Desenvolver metodologias voltadas para a prática educativa, vivenciando de fato o imbricamento entre a filosofia e a educação.

Art. 3º O Curso de Filosofia deverá formar o profissional qualificado para o exercício da docência com o seguinte perfil:

I- Desenvolver a capacidade de leitura, de problematização, de análise e interpretação crítico-reflexiva dos alunos;

II- Articular o conhecimento filosófico a diferentes conteúdos nas ciências naturais, sociais, formais, artes e em outras produções culturais, sempre enfatizando o caráter interdisciplinar da Filosofia;

III- Articular o conhecimento filosófico a prática educativa, através de metodologias específicas para o ensino da filosofia e de técnicas de hermenêutica;

IV- Desenvolver a capacidade de leitura, escrita e posicionamento oral, a capacidade de argumentar, admitir a fragilidade do argumento e refazê-lo;

V- Desenvolver a "natureza interna", a sensibilidade do aluno, fundamental para o exercício pleno da cidadania.

Art. 4º A organização cumcular do curso está estruturada a partir de eixos formativos de caráter científico, filosófico, cultural e de experiências educativas fundamentais para a construção de uma prática filosófico- pedagógica, destinados a aquisição de competências e habilidades necessários ao exercício profissional:

4.1. EIXO FORMATIVO CIENTÍFICO

ASPECTOS	DISCIPLINAS	CH	Créditos				Pré-Requisitos
			T	P	E	Tot	
PSICOLÓGICO	Psicologia	60	4	--	--	4	---
SOCIOLÓGICO	Sociologia	60	4	--	--	4	---
Total		120	8	--	--	8	---

4.2. EIXO FORMATIVO ESPECIFICO

ASPECTOS	DISCIPLINAS	CH	Créditos				Pré-Requisitos
			T	P	E	Tot	
FILOSÓFICO EDUCACIONAL	Fil. Política e Educação	45	3	--	--	3	Fil. Política
	Filosofia da Educação	60	4	--	--	4	---
FILOSÓFICOS GERAIS	Filosofia do Ser	60	4	--	--	4	---
	Antropologia Filosófica	60	4	--	--	4	---
	Iniciação Filosófica	60	4	--	--	4	---
	Filosofia da História	60	4	--	--	4	---
	Estética	60	4	--	--	4	---
	Filosofia da Cultura	45	3	--	--	3	---
LÓGICO - EPISTEMOLÓGICO	Lógica	60	4	--	--	4	---
	Teoria do Conhecimento	60	4	--	--	4	---
	Hermenêutica	45	3	--	--	3	---
	Filosofia das Ciências	60	4	--	--	4	---
	Epistemologia Geral	45	3	--	--	3	Teor. do Conh.

ÉTICO - POLÍTICO	Filosofia Política	60	4	--	--	4	—
	Ética	60	4	--	--	4	Fil. do Ser
	Etica Contemporânea	45	3	--	--	3	Ética
HISTÓRICO FILOSÓFICO	Mitologia Grega	45	3	--	--	3	---
	História da Filosofia Antiga	60	4	--	--	4	Mit.Grega
	da Filosofia Medieval	60	4	--	--	4	Hist.da Fil. Ant
	História da Fil. Moderna – I	90	6	--	--	6	Hist.da Fil. Ant
	História da Fil. Moderna – II	60	4	--	--	4	Moderna I
	Hist. da Fil. Contemporânea	60	4	--	--	4	Moderna II
	Teoria Crítica	45	3	--	--	3	Moderna II
LINGUA ESTRANGEIRA	Língua Estrangeira Instrumental I	45	3	--	--	3	---
MONOGRAFIA	Monografia	120	8	--	--	8	---
ELETIVA	Optativa	45	3	--	--	3	---
TOTAL		**1515**	**101**	--	--	**101**	---

4.3 EIXO FORMATIVO FILOSÓFICO-PEDAGÓGICO

ASPECTOS	DISCIPLINAS	CH	Créditos				Pré-Requisitos
			T	P	E	total	
ESTÁGIO CURRICULAR	Estágio Supervisionado I	180	--	-	4	4	Met. do Ens. I
	Estágio Supervisionado II	225	--	--	5	5	Met. do Ens. I Estágio I
TOTAL		**405**	--	--	**9**	**9**	---

ASPECTOS	DISCIPLINAS	CH	Créditos				Pré-Requisitos
			T	P	E	total	
DIDÁTICO-METODOLÓGICO	Met. da Pesquisa Filosófica	45	1	1	--	2	---
	Met. do Ensino da Filosofia I	75	3	1	--	4	Didática
	Met. do Ensino da Filosofia II	90	4	1	--	5	Didática
	Fund. Estéticos da Educação	45	1	1	--	2	---
	Didática	60	2	1	--	3	---
	Psicologia da Aprendizagem	60	2	1	--	3	---
	Org. da Educação Brasileira	60	2	1	--	3	---
	Educação Especial	60	2	1	--	3	---
	Jog. Teat. Aplic. ao Ens. da Filosofia	45	1	1	--	2	---
	Informática Aplicada a Educação	30	--	1	--	1	---
Total		**570**	**18**	**10**	--	**28**	---

ASPECTOS	DISCIPLINAS	CH	Créditos				Pré-Requisitos
			T	P	E	total	
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	Verificação do Perfil Escolar	90	--	3	--	3	---
	Obs. do Trabalho Pedagógico I	60	--	2	--	2	Perfil Escolar
	Obs.do Trabalho Pedagógico II	60	--	2	--	2	OBP I

	Averiguação da Prática Docente	**90**	--	**3**	--	**3**	OBP I e II
	Interv. na Realidade Escolar I	**60**	--	**2**	--	**2**	APD
	Interv. na Realidade Escolar II	**60**	--	**2**	--	**2**	Int. Real . Esc. I
Total		**420**	--	**14**	--	**14**	---

Art. 5° A carga horária total do curso é de **3.240** (três mil duzentas e quarenta) horas, equivalente a **187** (cento e oitenta e sete) créditos, distribuída por eixos formativos, a saber:

EIXOS FORMATIVOS	**CH**	**CR**			
		T	P	E	Total
Científico	120	8	-	-	8
Específico	1.515	114	-	-	114
Filosófico-Pedagógico					
. Estágio Curricular	**405**	-	-	9	**9**
Práticas Pedagógicas	**420**	-	**14**	-	**14**
. Didático/Metodológico	**570**	18	10	-	**28**
. Atividades Complementares	**210**	**14**	-	-	14
Sub-total	**1. 605**	**32**	**24**	**9**	65
TOTAL	**3.240**	**154**	**24**	**9**	**187**

Art. 6° Ao aluno do Curso de Filosofia será exigido o cumprimento da carga horária de **210** (duzentas e dez) horas equivalente a **14** (quatorze) créditos em Atividades Acadêmicas Complementares, definidas em Normas Específicas do Colegiado do Curso.

Art. 7° A estrutura cumcular do Curso de Filosofia está organizada em sistema de créditos, regime semestral, turno de funcionamento vespertino, com oferta anual de **80** (oitenta) vagas, através de processos seletivos, por entrada semestral.

Art. 8" Os prazos para a integralização curricular correspondem ao tempo mínimo de 7(sete) semestres, ao tempo médio de 8 (oito) semestres e ao tempo máximo de 12 (doze) semestres letivos.

Art. 9" A Coordenação didáiico-pedagógica do Curso de Filosofia ficará a cargo da Coordenadona do Curso, composta pelo Colegiado, conforme determina Legislação Específica desta Universidade.

Art. 10 As disciplinas terão seus programas estruturados nos Departamentos Acadêmicos pelos quais são oferecidas, a partir das ementas que acompanham o Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único As ementas devem ser entendidas como a descrição dos conteúdos mínimos necessários a unidade do conteúdo e ao alcance de seus objetivos, não devendo ser interpretadas como programas de disciplinas do Curso.

Art. 11 O aluno poderá fazer opção pela estrutura curricular proposta quando a integralização curricular não ultrapassar o prazo máximo permitido.

§ 1° A Coordenadoria do Curso providenciará junto aos Departamentos Acadêmicos, a relação de disciplinas que podem ser aproveitadas mediante a avaliação de carga horária e de conteúdos teórico-práticos.

§ 2° Será vetado o aproveitamento parcial, ou seja, uma disciplina já cursada só pode ser aproveitada se satisfazer o programa e a carga horária total da disciplina, excluída a possibilidade de complementação de horas ou de conteúdos.

Art. 12 O Estágio Curricular obedecerá as Normas Específicas do Colegiado do Curso de Filosofia em consonância a Legislação desta Universidade.

Art. 13 O aluno do Curso de Filosofia será obrigado a apresentar Monografia de Conclusão de Curso como requisito de graduação, obedecendo as Normas Complementares do Colegiado do Curso e a legislação vigente.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino ouvidos o Colegiado do Curso de Filosofia e o Conselho do Centro de Ciências Humanas.

Art. 15 A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Publique-se. Cumpra-se

São Luís, 3 de outubro de 2006

Prof. JOSÉ AMÉRICO DA COSTA BARROQUEIRO
Presidente em Exercício